



Chamada Pública INTA/PRODEGH/PIBID N. 003/2014

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA DAS FACULDADES INTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA(PIBID)

A Pró-Diretoria de Ensino de Graduação das Faculdades INTA (PRODEG/INTA) e a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições visando à seleção de estudantes dos cursos de Licenciatura das Faculdades INTA para o cadastro de reserva do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, relativas ao Projeto Institucional aprovado pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) submetido ao Edital Nº 061/2013, DISPONÍVEL EM
<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/edital0612013pibid.pdf> .

1. DO PROGRAMA

O PIBID é um programa da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DOS OBJETIVOS

Em linhas gerais, o PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica, especialmente para a Escola Pública;
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando a carreira docente;
- 2.3 Promover a melhoria na qualidade da Educação Básica;
- 2.4 Fomentar a articulação e a integração da Educação Básica do sistema escolar fundamental e médio com a formação para o magistério em nível superior;
- 2.5 Melhorar a formação inicial para a docência;
- 2.6 Desenvolver projetos de cooperação entre a IES e as Instituições de Educação Básica com vistas à melhoria da qualidade de ensino nas escolas da rede pública escolar.
- 2.7 Estimular experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador que utilizem os diversos recursos das tecnologias da informação e da comunicação e favoreçam a superação de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem;

2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de pesquisas e experiências na construção de conhecimento e de formação de professores para a Educação Básica;

2.9 Proporcionar ao alunos em processo de formação a participação em ações, experiências e práticas docentes inovadoras e articuladas com a realidade escolar.

3.0-Cronograma

DATA	ATIVIDADE
26 de setembro de 2014	Lançamento da chamada pública na página do INTA
29 de setembro a 09 de outubro	Inscrições dos candidatos na Secretaria da Coordenação do curso
09 de outubro de 2014	Divulgação das inscrições
10 a 12 de outubro	Avaliação da Carta de Motivação
13 de outubro de 2014	Divulgação do resultado da 1ª avaliação e do local e horário da avaliação oral
14 de outubro	Realização da avaliação oral(entrevista)
15 de outubro	Divulgação do resultado final da seleção
17 de Outubro de 2014	Prazo para interposição de recursos
20 a 22 de Outubro de 2014	Avaliação de recursos
27 de Outubro de 2014	Divulgação do resultado final de recursos

3. DOS REQUISITOS DO ALUNO CANDIDATO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o aluno deverá comprovar no ato da inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado entre o 2º e o último penúltimo semestre em curso de licenciatura participante do projeto PIBID/INTA referido neste Edital.
- b) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País e sem impedimento para o recebimento de bolsas;
- c) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo para as atividades discentes regulares;
- d) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em fazer parte do PIBID e atuar futuramente na Educação Básica da rede pública de ensino do País;
- e) Ter disponibilidade para cumprir 08 horas semanais, em horário compatível com o desenvolvimento das atividades do PIBID, sem prejuízo para as atividades discentes regulares;
- f) É garantido ao aluno que trabalha o direito de ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o INTA ou com a escola na qual as atividades do projeto serão desenvolvidas;
- g) Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciando pelo Índice de Rendimento Acadêmico (ter IRA maior ou igual a 5,00);

- h) Não ser bolsista de nenhuma outra modalidade, exceto de auxílio social;
 - i) No ato de entrega da documentação para a efetivação da bolsa o candidato aprovado apresentará Declaração de que não possui bolsas de qualquer outra natureza, exceto de caráter social, e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do PIBID no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares;
 - j) Poderá ser emitida a participação de aluno voluntário nos subprojetos, desde que atendam aos mesmo requisitos dos bolsistas e cumpram com os mesmos deveres do programa;
 - k) Ao aluno voluntário não será garantido qualquer privilégio em caso de substituição de aluno bolsista.
4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato ou por procurador (Anexo I – disponível no site www.inta.edu.br);
 - b) Histórico Acadêmico atualizado;
 - c) Curriculum Lattes Comprovado;
 - d) Comprovante de matrícula;
 - e) Carta de motivação (Anexo II- disponível no site www.inta.edu.br);
 - f) Declaração que não possuir grau de parentesco com o coordenador do subprojeto para o qual pleiteia vaga;
 - g) Comprovante do visto de permanência no País (no caso estrangeiros);
 - h) Cópia de CPF e RG;
- 4.1 Em caso de inscrições formuladas por procurador, a mesma ocorrerá mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 4.3 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou e-mail.
5. DA SELEÇÃO
- 5.1 A seleção será realizada pelos coordenadores das áreas contempladas pelo Edital CAPES 061/2013 e um professor indicado pelo colegiado do Departamento ou, caso não haja tempo hábil de reunião, ad referendo Coordenador do Curso;
- 5.1.1 Para o curso de Pedagogia, considerando o número de bolsas aprovadas no Projeto Institucional, serão indicados 2(dois) professores pelo Departamento, ou ad referendo Coordenador do Curso, para compor a comissão avaliação;
- 5.2 Todo o processo de seleção terá a cooperação do Grupo Gestor do PIBID/INTA (Coordenador Institucional e Coordenadores de Gestão de área Pedagógica) que indicará um membro para acompanhar o processo de seleção de cada área do projeto.
- 5.3 A seleção dos candidatos será realizada em duas fases:
- 5.3.1 1ª fase: com caráter eliminatório e correspondendo a 50% da Nota Final:
- a) Análise do histórico acadêmico. Será considerado o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), correspondendo a 20% da NOTA 01-N1.

- b) Análise do Curriculum Lattes comprovado, com uma pontuação para cada atividade relacionada ao ensino, pesquisa e extensão – até o máximo de 10,0 pontos. A nota obtida no Curriculum Lattes (NCL) corresponderá a 20% da N1;
- c) Apreciação da carta de motivação, na qual será avaliada a justificativa de participação no PIBID/INTA e a intenção futura de atuar na Rede Pública de Ensino Básico e o domínio da prática escrita de língua portuguesa. A Nota obtida na Carta de Motivação (NCM) corresponderá a 60% da N1. A N1! Será a média ponderada da notas obtidas nos itens a,b e c, conforme fórmula abaixo:

$$N1 = CRE \times 0,2 + NCL \times 0,2 + NCM \times 0,6$$

5.3.2 2ª fase: com caráter classificatório

- d) Entrevista a ser realizada pelos professores coordenadores de área, conforme o curso do aluno, com a participação de um professor indicado pelo respectivo Conselho Departamental ou ad referendo pelo chefe do Departamento, para verificação do conhecimento do candidato acerca das ações do subprojeto do curso de licenciatura de sua área de atuação. A nota obtida na entrevista (N2) corresponderá á 50% da nota final;
- e) As atividades definidas para os respectivos subprojetos que compõem o Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID/INTA) estarão disponíveis nos locais de inscrição;
- f) Tanto a nota de avaliação da carta de motivação, como da entrevista serão resultantes da aritmética das notas dos membros da comissão de avaliação;

5.4 A Nota Final derá a média aritmética da notas obtidas na N1 e N2, conforme fórmula abaixo:

$$NF = N1 + N2$$

5.5 Será Sumariamente eliminado o aluno que não comparecer à avaliação oral (entrevista) em horário e local agendados pelos coordenadores de área, independentemente do fator motivador da ausência;

5.6 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

5.7 Serão critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;
- b) Maior nota da Carta de Motivação.

5.8 Serão aprovados para recebimento da bolsa os alunos classificados até o limite máximo de vagas de cada área de conhecimento. Os demais comporão uma lista de classificáveis que poderão ser convocados por ordem de classificação, conforme as necessidades do Programa;

6. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS DO PIBID/INTA

6.1 Executar o plano de atividades aprovado no Edital 061/2013 CAPES, sob orientação do coordenador do subprojeto e do supervisor da Escola Básica em parceria com a Coordenação Institucional e Coordenação de Área de Gestão Pedagógica;

- 6.2 Apresentar, obrigatoriamente, relatórios parciais e finais da execução do Plano de Trabalho ao coordenador de área de sua atuação;
- 6.3 Divulgar as atividades, experiências e resultados na escola onde são desenvolvidas, em Eventos de Iniciação à Docência nas Faculdades INTA e em outras IES, em ambientes virtuais do PIBID e, obrigatoriamente nos Encontros anuais do PIBID a realizar-se no INTA;
- 6.4 Participar das atividades acadêmico-científico-culturais relacionadas ao PIBID promovidas pelo INTA e/ou pela Capes;
- 6.5 Sempre que se apresentar em atividades acadêmico-científico-culturais fazer referência à sua condição de bolsista PIBID¹INTA/CAPES;
- 6.6 Dedicar-se, no período de vigência de bolsa, 08(oito) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 6.7 Ser responsável em relação ao ambiente escolar acadêmico;
- 6.8 Ao se inscrever o aluno se compromete a cumprir com as determinações desta Chamada Publica, do Edital da CAPES Nº 061/2013 e da Portaria 096 da CAPES, de 18 de julho de 2013, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

O aluno bolsista será substituído nas seguintes situações:

- a) Desistência do bolsista;
- b) Cancelamento de matrícula, transferência de IES ou de curso, matrícula institucional;
- c) Quando solicitado pelo coordenador de área pelo não cumprimento das horas de atividades semanais previstas no Projeto;
- d) Se solicitado pelo coordenador de áreas quando constatado desempenho insatisfatório comprometendo o bom andamento das atividades do projeto.
- e) Quando bolsista faltar 12 horas de atividades, seguidas ou não, sem apresentar justificativas aceitas pelo coordenador de área;

8. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

- 8.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo elencados:
 - a) Cópia de comprovante de endereço;
 - b) Cópia do comprovante de dados bancários em nome do bolsista(cartão com o nome e código do Banco, nome e número/código da agência com dígito), número da conta corrente (com dígito);
 - c) Termo de compromisso preenchido e assinado pelo estudante disponível nas coordenações dos cursos participantes do PIBID/INTA.
 - 8.2 Os documentos referidos deverão ser entregues candidatos na PRODEG, conforme cronograma do item 3.1.
 - 8.3 O aluno que não entregar a documentação completa estará automaticamente eliminado do direito à efetivação da bolsa;
- ## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade da seleção será de um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais igual período;
- 9.2 Uma vez concluída a chamada de todos os classificados, antes do final de um ano, far-se-á uma nova chamada pública exclusiva para este fim;
- 9.3 O licenciado que for desligado do PIBID perderá imediatamente o direito ao recebimento da bolsa, não podendo se candidatar novamente a outra seleção de bolsa vinculada ao Edital 061/2013 da CAPES;
- 9.4 Todos os recursos serão avaliados pelo Grupo Gestor do PIBID/INTA – Coordenador Institucional, Coordenadores de Gestão Área Pedagógica – e coordenadores da área correspondente ao recurso.

10. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão desenvolvidos pelo Grupo Gestor do PIBID/INTA composto pelo Coordenador Institucional e Coordenadores de Área Pedagógica

Sobral, 26 de Setembro de 2014.



Prof. Dr. Thiago A. N. R. Tavares
Coordenador Institucional PIBID/INTA